



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.304, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre nova delimitação do perímetro urbano do Município de Bilac, e dá outras providências.

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do Município de Bilac, circunscreve-se ao seguinte roteiro:

"Inicia-se no vértice denominado M-001, localizado no dispositivo de segurança fechada da SP-461 com a Avenida Amália, daí segue com azimute e distância de $67^{\circ}33'59''$ - 5,42m, até o vértice M-002, daí segue com azimute e distância de $85^{\circ}17'58''$ - 5,36m, até o vértice M-003, daí segue com azimute e distância de $106^{\circ}11'01''$ - 5,36m, até o vértice M-004, daí segue com azimute e distância de $127^{\circ}04'05''$ - 5,36m, até o vértice M-005, daí segue com azimute e distância de $147^{\circ}59'10''$ - 5,38m, até o vértice M-006, daí segue com azimute e distância de $168^{\circ}54'21''$ - 5,36m, até o vértice M-007, daí segue com azimute e distância de $186^{\circ}29'39''$ - 5,41m, até o vértice M-008, confrontando do vértice M-001 até o vértice M-008 com o dispositivo de segurança fechada da SP-461 com a Avenida Amália, daí segue com azimute e distância de $193^{\circ}38'08''$ - 215,72m, até o vértice M-009, confrontando do vértice M-008 até o vértice M-009 com a Avenida Amália, daí segue com azimute e distância de $105^{\circ}57'01''$ - 1.131,40m, até o vértice M-010, confrontando do vértice M-009 até o vértice M-010 com Kazinobu Nakamura, daí segue com azimute e distância de $213^{\circ}42'28''$ - 34,63m, até o vértice M-011, daí segue com azimute e distância de $198^{\circ}12'37''$ - 46,65m, até o vértice M-012, daí segue com azimute e distância de $177^{\circ}52'21''$ - 22,91m, até o vértice M-013, daí segue com azimute e distância de $199^{\circ}34'23''$ - 55,01m, até o vértice M-014, daí segue com azimute e distância de $216^{\circ}04'37''$ - 39,49m, até o vértice M-015, daí segue com azimute e distância de $209^{\circ}48'24''$ - 42,60m, até o vértice M-016, daí segue com azimute e distância de $180^{\circ}05'42''$ - 31,80m, até o vértice M-017, confrontando do vértice M-010 até o vértice M-017 com o Córrego da Colônia, daí segue com azimute e distância de $86^{\circ}05'57''$ - 1.039,39m, até o vértice M-018, confrontando do vértice M-017 até o vértice M-018 com Adelino Nogaroto, daí segue com azimute e distância de $164^{\circ}42'49''$ - 66,28m, até o vértice M-019, confrontando do vértice M-018 até o vértice M-019 com a Rodovia SP-463, daí segue com azimute e distância de $170^{\circ}34'06''$ - 15,35m, até o vértice M-020, daí segue com azimute e distância de $212^{\circ}48'01''$ - 17,81m, até o vértice M-021, daí segue com azimute e distância de $250^{\circ}39'04''$ - 40,00m, até o vértice M-022, daí segue com azimute e distância de $265^{\circ}57'04''$ - 329,26m, até o vértice M-023, daí segue com azimute e distância de $177^{\circ}11'12''$ - 15,40m, até o vértice M-024, confrontando do vértice M-019 até o vértice M-024 com a acesso Avenida Industrial Antônio Serafim, daí segue com azimute e distância de $174^{\circ}07'13''$ - 370,39m, até o vértice M-024A, confrontando com Aparecida Cesário Vendrame, daí segue com azimute e distância de $267^{\circ}42'58''$ - 145,58m, até o vértice M-024B, confrontando com Jaime Ramos, daí segue com azimute e distância de $358^{\circ}30'01''$ - 366,50m, até o vértice M-024C, confrontando com Gilmar Ferreira Pessoa, daí segue com azimute e distância de $265^{\circ}42'47''$ - 319,37m, até o vértice M-025, daí segue com azimute e distância de



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



251°05'55" - 273,50m, até o vértice M-026, confrontando do vértice M-024 até o vértice M-026 com Gilmar Ferreira Pessoa, daí segue com azimute e distância de 186°03'38" - 121,03m, até o vértice M-027, daí segue com azimute e distância de 204°32'04" - 128,65m, até o vértice M-028, daí segue com azimute e distância de 208°02'51" - 190,84m, até o vértice M-029, daí segue com azimute e distância de 207°09'23" - 402,30m, até o vértice M-030, daí segue com azimute e distância de 196°07'48" - 50,72m, até o vértice M-031, daí segue com azimute e distância de 235°48'48" - 65,52m, até o vértice M-032, daí segue com azimute e distância de 212°00'28" - 61,46m, até o vértice M-033, daí segue com azimute e distância de 196°10'09" - 35,14m, até o vértice M-034, daí segue com azimute e distância de 217°35'55" - 35,53m, até o vértice M-035, daí segue com azimute e distância de 166°17'03" - 54,79m, até o vértice M-036, daí segue com azimute e distância de 195°13'07" - 49,59m, até o vértice M-037, daí segue com azimute e distância de 213°43'08" - 27,34m, até o vértice M-038, daí segue com azimute e distância de 202°46'23" - 36,40m, até o vértice M-039, daí segue com azimute e distância de 165°56'57" - 40,18m, até o vértice M-040, daí segue com azimute e distância de 210°35'30" - 41,70m, até o vértice M-041, daí segue com azimute e distância de 213°48'16" - 88,67m, até o vértice M-042, confrontando do vértice M-026 até o vértice M-042 com o Córrego da Colônia, daí segue com azimute e distância de 258°59'19" - 61,41m, até o vértice M-043, daí segue com azimute e distância de 284°09'15" - 48,70m, até o vértice M-044, daí segue com azimute e distância de 13°25'39" - 18,17m, até o vértice M-045, daí segue com azimute e distância de 251°59'20" - 40,37m, até o vértice M-046, daí segue com azimute e distância de 302°47'06" - 37,08m, até o vértice M-047, daí segue com azimute e distância de 309°41'57" - 67,24m, até o vértice M-048, daí segue com azimute e distância de 295°52'49" - 41,56m, até o vértice M-049, daí segue com azimute e distância de 308°17'25" - 47,28m, até o vértice M-050, daí segue com azimute e distância de 321°19'40" - 43,32m, até o vértice M-051, daí segue com azimute e distância de 346°04'43" - 25,65m, até o vértice M-052, daí segue com azimute e distância de 295°41'34" - 29,01m, até o vértice M-053, daí segue com azimute e distância de 335°41'44" - 28,44m, até o vértice M-054, daí segue com azimute e distância de 267°31'02" - 33,52m, até o vértice M-055, daí segue com azimute e distância de 284°06'07" - 56,18m, até o vértice M-056, daí segue com azimute e distância de 261°34'04" - 26,31m, até o vértice M-057, daí segue com azimute e distância de 292°25'51" - 31,35m, até o vértice M-058, daí segue com azimute e distância de 276°41'37" - 27,30m, até o vértice M-059, daí segue com azimute e distância de 287°44'34" - 25,97m, até o vértice M-060, daí segue com azimute e distância de 274°25'44" - 25,03m, até o vértice M-061, daí segue com azimute e distância de 281°34'54" - 29,29m, até o vértice M-062, daí segue com azimute e distância de 270°13'33" - 28,80m, até o vértice M-063, daí segue com azimute e distância de 257°57'18" - 28,34m, até o vértice M-064, daí segue com azimute e distância de 283°18'11" - 63,79m, até o vértice M-065, daí segue com azimute e distância de 262°42'39" - 21,59m, até o vértice M-066, daí segue com azimute e distância de 271°16'46" - 48,90m, até o vértice M-067, daí segue com azimute e distância de 272°57'20" - 36,93m, até o vértice M-068, daí segue com azimute e distância de 304°31'54" - 25,32m, até o vértice M-069, daí segue com azimute e distância de 291°44'13" - 23,00m, até o vértice M-070, daí segue com azimute e distância de 236°23'33" - 21,96m, até o vértice M-071, daí segue com azimute e distância de 288°01'23" - 24,37m, até o vértice M-072, daí segue com azimute e distância de 261°05'08" - 71,39m, até o vértice M-073, daí segue com azimute e distância de 243°48'38" - 34,16m, até o vértice M-074, daí segue com azimute e distância de 262°43'57" - 31,47m, até o vértice M-075, daí segue com azimute e distância de 276°03'22" - 56,08m, até o vértice M-076, daí segue com azimute e distância de 254°27'14" - 56,47m, até o vértice M-077, daí segue com



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



azimute e distância de 267°16'25" - 42,05m, até o vértice M-078, daí segue com azimute e distância de 211°24'18" - 34,99m, até o vértice M-079, daí segue com azimute e distância de 266°11'24" - 29,35m, até o vértice M-080, daí segue com azimute e distância de 268°59'20" - 34,54m, até o vértice M-081, daí segue com azimute e distância de 260°08'00" - 47,73m, até o vértice M-082, daí segue com azimute e distância de 291°54'21" - 30,04m, até o vértice M-083, daí segue com azimute e distância de 263°27'15" - 39,58m, até o vértice M-084, daí segue com azimute e distância de 278°47'58" - 32,64m, até o vértice M-085, daí segue com azimute e distância de 298°27'30" - 19,73m, até o vértice M-086, daí segue com azimute e distância de 244°45'30" - 40,32m, até o vértice M-087, daí segue com azimute e distância de 268°48'13" - 38,08m, até o vértice M-088, daí segue com azimute e distância de 252°23'40" - 50,17m, até o vértice M-089, confrontando do vértice M-042 até o vértice M-089 com o Córrego Cascatinha, daí segue com azimute e distância de 322°49'29" - 597,28m, até o vértice M-090, confrontando do vértice M-089 até o vértice M-090 com Durvalino Trevizan, daí segue com azimute e distância de 322°49'29" - 557,90m, até o vértice M-091, confrontando do vértice M-090 até o vértice M-091 com a Faustino Zago, daí segue com azimute e distância de 40°54'46" - 62,44m, até o vértice M-092, daí segue com azimute e distância de 3°11'45" - 62,73m, até o vértice M-093, daí segue com azimute e distância de 46°27'49" - 59,72m, até o vértice M-094, daí segue com azimute e distância de 48°31'02" - 61,11m, até o vértice M-095, daí segue com azimute e distância de 51°14'59" - 61,73m, até o vértice M-096, daí segue com azimute e distância de 54°15'58" - 62,03m, até o vértice M-097, daí segue com azimute e distância de 57°04'38" - 55,17m, até o vértice M-098, daí segue com azimute e distância de 59°10'50" - 62,72m, até o vértice M-099, daí segue com azimute e distância de 60°48'36" - 78,49m, até o vértice M-100, daí segue com azimute e distância de 60°54'21" - 329,00m, até o vértice M-101, daí segue com azimute e distância de 64°52'22" - 140,70m, até o vértice M-102, daí segue com azimute e distância de 60°51'32" - 1.184,03m, até o vértice M-001, início desta descrição, confrontando do vértice M-091 até o vértice M-001 com a Rodovia SP-461, totalizando uma área de 4.141.623,75 metros quadrados ou 171,14 alqueires ou 414,16 hectares.”

Art. 2º Fica alterado, no que couber, o Art. 8º, do Plano Diretor, Lei nº 1.359/2000, de 11 de dezembro de 2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei nº 1.776/2009, de 10 de dezembro de 2009.

Bilac-SP, 22 de julho de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração